



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2537

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Despacho do Gabinete da Dispensa de Licitação - Autorização de Contratação por dispensa de Licitação.**
- **Comunicação de Dispensa de Licitação Nº 130/2020.**
- **Ratificação do Ato Dispensa de Licitação Nº 130/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



DESPACHO DO GABINETE

Para: Comissão de Licitação
Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho-BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária, Recurso Financeiro e do Parecer Jurídico, bem como atendendo aos requisitos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa AGRORURAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, situada na Av. Alves Pereira, centro, Jequié – BA, inscrito sob o CNPJ: 20.852.326/0001-54, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) não havendo óbices para a referida contratação.

Lafaiete Coutinho, 15 de maio de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunico ao Exmo. Prefeito, Sr. José Freitas de Santana Junior, a Dispensa de Licitação de nº 130/2020, cujo objeto é a aquisição de atomizador 362M18, ideal para o uso de desinfecção de estabelecimentos, adequados para o uso de líquidos, com boca ajustável para diferentes aplicações e permite melhor dispersão de insumos, com gotas de diâmetro que variam de 60 a 100um (microns), deslocamentos do cilindro 62cm², potência 2.8Kw, descarga líquido 4l/min, peso 12kg. Tal aquisição objetiva implementar medidas protetivas que permitam efetuar a desinfecção de ambientes municipais, seguindo as recomendações do Ministério de Saúde para evitar o COVID-19, acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM., através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho– Ba, dentro do prazo legal de três dias, para que haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Lafaiete Coutinho, 15 de maio de 2020.

Bruna da Silva Neris
Presidente da COPEL



RATIFICAÇÃO DO ATO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 130/2020

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 130/2020, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto Federal nº 9412/2018, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da empresa AGRORURAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, situada na Av. Alves Pereira, centro, Jequié – BA, inscrito sob o CNPJ: 20.852.326/0001-54, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), não havendo óbices para a referida contratação.

Objeto: Aquisição de atomizador 362M18, ideal para o uso de desinfecção de estabelecimentos, adequados para o uso de líquidos, com boca ajustável para diferentes aplicações e permite melhor dispersão de insumos, com gotas de diâmetro que variam de 60 a 100um (microns), deslocamentos do cilindro 62cm², potência 2.8Kw, descarga líquido 4l/min, peso 12kg. Tal aquisição objetiva implementar medidas protetivas que permitam efetuar a desinfecção de ambientes municipais, seguindo as recomendações do Ministério de Saúde para evitar o COVID-19, acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM.

Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lafaiete Coutinho, 15 de maio de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal